



Prefeitura Municipal  
de Fartura - SP

***CIPA***

*Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes*



# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



## Prefeitura Municipal de Fartura

Hamilton Cesar Bortotti  
Prefeito

José Marcos Dealis  
Chefe de Gabinete

Elaborado pela Comissão Eleitoral:  
Thiago Alvares Ribeiro / Graziela Yayoi Watanabe / Juliano Sérgio de Freitas



# Introdução e Apresentação

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



Esta apresentação tem como objetivo esclarecer, de forma didática, as dúvidas mais frequentes referentes a CIPA.

Acreditamos que a CIPA é um excelente instrumento de que servidores e gestores dispõem para melhorar o ambiente em que desenvolvem o seu trabalho, melhorando os níveis pessoal e ocupacional da sua saúde.

Esta iniciativa surgiu com o objetivo de atender:

- ✓ Lei Complementar nº 04/2009, art. 258
- ✓ Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, e alterações
- ✓ Portaria Municipal nº 90/18 de 1º de agosto de 2018.



# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



**Você sabe o que é CIPA?** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes e doenças provenientes do trabalho e à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

**Qual a finalidade da CIPA?** A CIPA tem a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. E, para isso: observa e relata as condições de risco nos ambientes de trabalho: solicita medidas que visem a reduzir e, até, eliminar os riscos existentes, ou neutralizá-los, de forma que seja prevenida a ocorrência de acidentes semelhantes, orientando os trabalhos quanto à prevenção de acidentes.

**Como é composta a CIPA?** A CIPA é composta de:

- representante (s) do empregador (designado pelo empregador)
- representante (s) dos empregados (eleitos pelos empregados da empresa).

**Qual o tempo de duração do mandato dos membros eleitos?** Terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.

# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



**Na prática, como funciona a CIPA?** Na prática, a CIPA tem as funções de:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.
- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião mensal, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

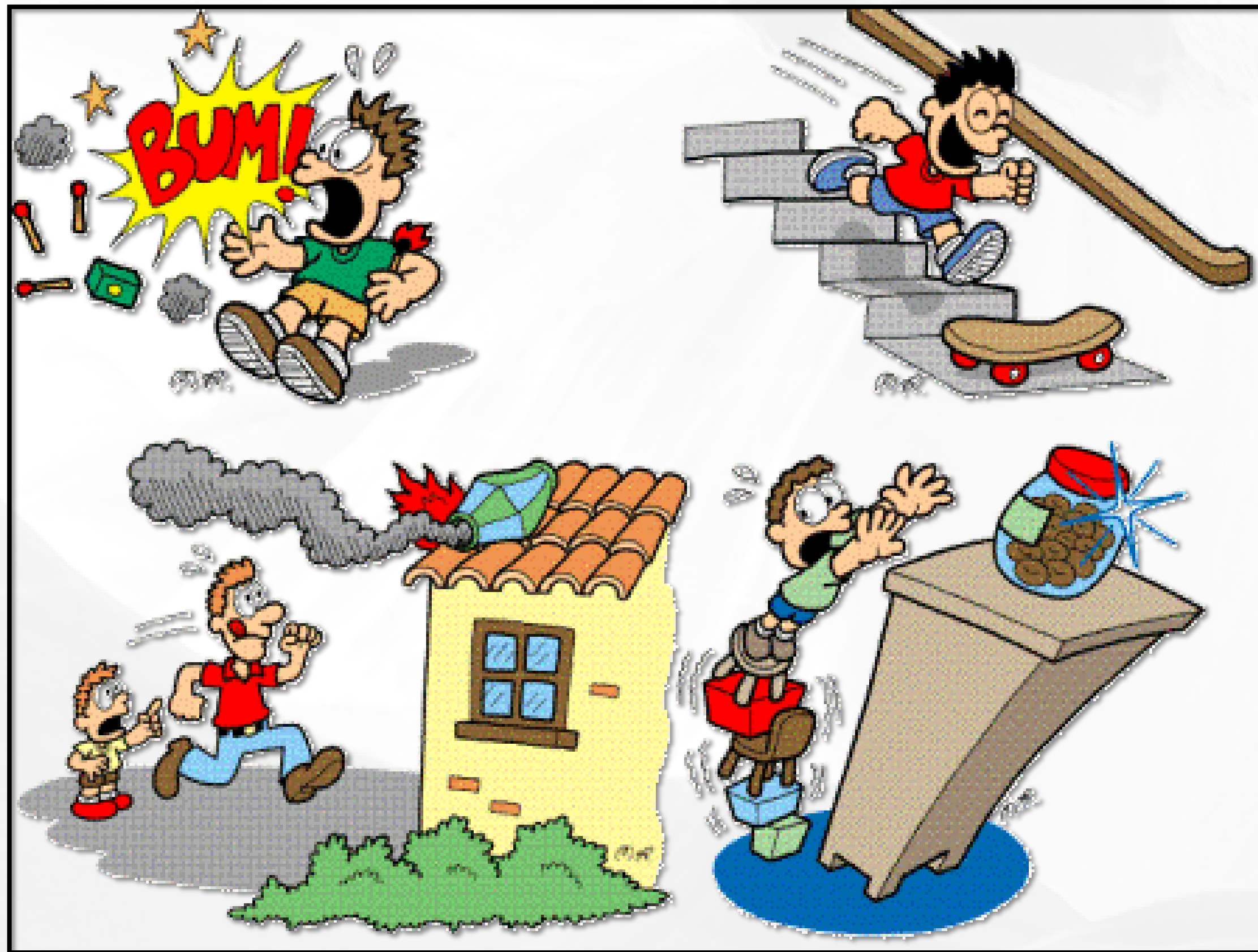


- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) participar da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho, propondo medidas de solução dos problemas identificados;
- j) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
- k) promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - **SIPAT**;
- l) participar anualmente, em conjunto com a empresa, de Campanhas de Prevenção da AIDS.



# PERCEPÇÃO DE RISCO

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes





# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



Interessados em candidatar-se aos cargos de representantes (Titulares e Suplentes) da CIPA, gestão 2018/2019 devem efetivar sua inscrição no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Fartura, no período de **15/08/2018** a **30/08/2018** no **horário de 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.

É através da eleição que você, trabalhador,  
poderá eleger os seus representantes junto à CIPA.



Participe



# CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes



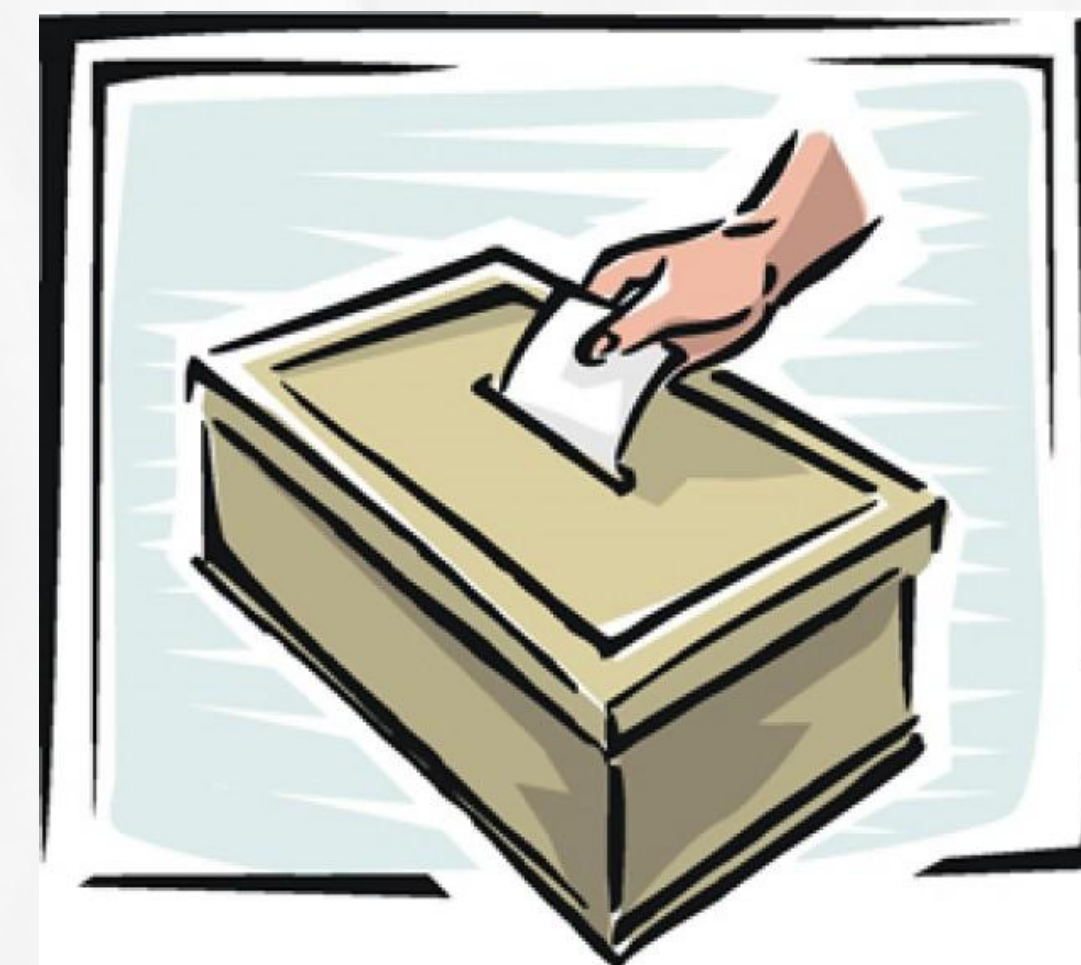
**O voto é obrigatório?** Não. Porém sua participação no processo é muito importante, uma vez que a eleição só será válida se houver a participação de mais da metade dos empregados.

**Qual a data da eleição?** A eleição ocorrerá no **dia 01 de outubro de 2018**

**Horário: 09:00 às 16:00**

**Local: Hall de entrada da Prefeitura Municipal**

Vote, marcando um **X**, em apenas 1 (um) candidato.



**Seu voto é secreto!**



Prefeitura Municipal  
de Fartura - SP



**Saúde da Família**